

PREFEITURA MUNICIPAL

NFS-e
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

MANUAL DO USUÁRIO



S H 3 sistemas para gestão municipal

1. CONCEITO	
1.1. O que é NFS-e?.....	02
1.2. Como funciona a NFS-e?.....	02
1.3. O que é o Recibo Provisório de Serviços (RPS)?.....	02
1.4. Quem está obrigado a utilizar a NFS-e?.....	02
1.5. Vantagens.....	02
1.6. Quem poderá acessar o sistema de NFS-e?.....	03
1.7. A NFS-e é segura?.....	03
2. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA	
2.1. Realizando o pré-cadastro.....	04
2.2. Vinculando um usuário a uma empresa.....	04
2.3. Acesso ao sistema.....	05
2.4 Escolha da empresa ativa.....	05
2.5. Tela principal.....	06
2.6. Módulos do sistema de NFS-e.....	06
2.6.1. Emitir NFS-e.....	06
2.6.2. Consultar NFS-e e emitir guias de ISSQN.....	09
2.6.3. Cancelamento de nota fiscal.....	11
2.6.4. Buscar uma guia emitida.....	12
2.6.5. Tomadores de serviços.....	13
2.6.6. Gerência de RPS.....	14
2.6.7. Controle de usuários.....	14
2.6.8. Configurações.....	16
2.6.9. Dados da minha empresa.....	16
2.6.10. Serviços tomados.....	17
2.6.11. Minha conta.....	17
2.6.12. Sair do sistema.....	18
2.7 Fale conosco.....	18
3. LEGISLAÇÃO	
3.1. Breve histórico.....	19
3.2. Processo de criação da NFS-e.....	19
3.3. Entidades/Órgãos participantes deste processo.....	19
3.4. Artefatos publicados.....	19
3.5. Público alvo.....	20
3.6. Protocolos estabelecidos pelo ENAT sobre NFS-e.....	20
3.6.1. Protocolo 01/2006 - NFS-e.....	20
3.6.2. Protocolo 02/2007 - Sefin Virtual.....	21
3.7. Art. 37 , Inciso XXII da Constituição Federal.....	23

➔ 1. CONCEITO

1.1. O que é NFS-e?

A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é um documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da prefeitura de sua cidade, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços. Ela vem em substituição da nota fiscal convencional.

1.2. Como funciona a NFS-e?

A geração da NFS-e é feita, automaticamente, por meio de serviços informatizados, disponibilizados aos contribuintes. Para que sua geração seja efetuada, dados que a compõem serão informados, analisados, processados, validados e, se corretos, gerarão o documento. A responsabilidade pelo cumprimento da obrigação acessória de emissão da NFS-e e pelo correto fornecimento dos dados à secretaria, para a geração da mesma, é do contribuinte.

1.3. O que é o Recibo Provisório de Serviços (RPS)?

O Recibo Provisório de Serviços – RPS é o documento que deverá ser usado por emitentes da NFS-e no eventual impedimento da emissão “on-line” da NSF-e. Também poderá ser utilizado pelos prestadores sujeitos à emissão de grande quantidade de NFS-e (Ex: estacionamentos). Neste caso o prestador emitirá o RPS para cada transação e providenciará sua conversão em NFS-e mediante o envio de arquivos (processamento em lote).

O município deverá informar o prazo máximo, em dias, do limite de conversão da RPS em NFS-e aos contribuintes. As conversões após este prazo sujeitam o prestador de serviços às penalidades previstas na Legislação Municipal.

1.4. Quem está obrigado a utilizar a NFS-e?

A definição de obrigatoriedade dos contribuintes é feita de acordo com o código tributário de cada município.

1.5. Vantagens

A NFS-e oferece inúmeras vantagens.

■ Para os prestadores de serviço

- A NFS-e simplifica a necessidade de obtenção da autorização para impressão de documento fiscal, já que ela se torna eletrônica, podendo ser acessada pela internet;
- Facilita o controle das notas emitidas e guias de ISS a serem pagas;
- O contador da empresa tem acesso em tempo real das notas fiscais emitidas e das guias a serem pagas;
- A NFS-e reduz o gasto com a quantidade de papel impresso e armazenado, já que todo o documento fica armazenado digitalmente em um sistema próprio da prefeitura. Apesar disso, há possibilidade de se retirar o talão fiscal de forma impressa em PDF.
- Cada nota fiscal pode ser enviada automaticamente por e-mail para os tomadores.

■ Para a prefeitura

- A NFS-e além de reduzir a sonegação fiscal também aumenta a arrecadação na prefeitura, pois a simplicidade do processo de sua geração permite que os contribuintes emitam cada vez mais notas para os serviços, e conseqüentemente gerem mais ISS.
- Com o acesso à NFS-e, reduz-se o fluxo de pessoas nas prefeituras, pois as guias de pagamento podem ser retiradas pelo próprio contribuinte através do sistema.
- A prefeitura tem acesso em tempo real às notas fiscais eletrônicas emitidas, assim como às guias emitidas e pagas.

→ 1. CONCEITO

1.6. Quem poderá acessar o sistema de NFS-e?

O acesso ao sistema é feito através de login e senha, em um ambiente modularizado e restrito por níveis de acesso. Após o cadastro inicial no ambiente, o acesso aos módulos somente será liberado pelo responsável de cada empresa. Somente este responsável poderá decidir quem terá acesso a qual módulo (Gerar uma nova nota fiscal, emitir uma guia de ISS, consultar relatórios...)

1.7. A NFS-e é segura?

O sistema web possui as mais modernas proteções contra acessos indevidos, o que garante segurança ao utilizar o sistema.

Para proporcionar ainda mais segurança e agilidade ao sistema de NF-e de Serviços, a Lei pode também exigir também o certificado digital. O documento eletrônico serve para comprovar a autenticidade das empresas. O Certificado Digital é uma credencial que identifica uma entidade. É um documento eletrônico seguro que permite ao usuário se comunicar e efetuar transações na internet com validade jurídica, de forma rápida e sigilosa.

2. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

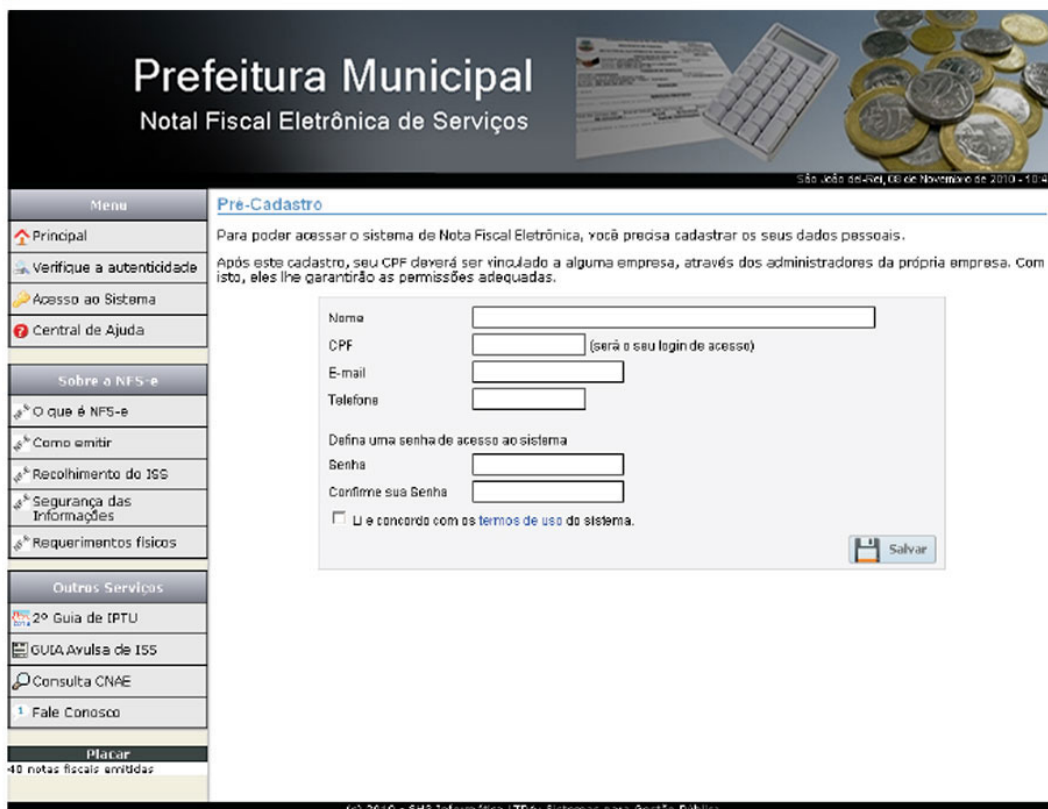
2.1. Realizando o pré-cadastro

Todo usuário que desejar utilizar o sistema de NFS-e deverá estar cadastrado no sistema. Este cadastro é único, identificado pelo CPF.

O cadastro inicial deverá ser realizado no endereço:

<http://www.prefeitura.mg.gov.br>, no menu 

Após ler as informações referentes ao "Pré-cadastro", você terá acesso ao formulário de pré-cadastro de usuários.



Prefeitura Municipal
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

São João del-Rei, 03 de Novembro de 2010 - 10:41

Pré-Cadastro

Para poder acessar o sistema de Nota Fiscal Eletrônica, você precisa cadastrar os seus dados pessoais.

Após este cadastro, seu CPF deverá ser vinculado a alguma empresa, através dos administradores da própria empresa. Com isto, eles lhe garantirão as permissões adequadas.

Nome

CPF (será o seu login de acesso)

E-mail


Telefone

Defina uma senha de acesso ao sistema

Senha

Confirme sua Senha

Li e concordo com os termos de uso do sistema.

 Salvar

(c) 2010 - SHB Informática LTDA. Sistemas para Gestão Pública

Antes de salvar seu pré-cadastro, é importante ler os termos de uso do sistema, e concordar com os termos de uso do sistema.

2.2. Vinculando um usuário a uma empresa

Após a realização do pré-cadastro, o usuário deverá ser vinculado a alguma empresa, através da prefeitura ou dos administradores da própria empresa:

- Caso você seja o responsável pela empresa, é necessário que você compareça na prefeitura portando seu CPF, Documento de Identificação com foto e Contrato Social da Empresa, constando seu nome como sócio ou administrador da empresa.

- Caso sua empresa já possua um representante junto à prefeitura, verifique com o seu responsável a vinculação com a empresa.

O item X.X.X deste manual ensina como vincular um usuário à empresa.

2. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

2.3. Acesso ao sistema

Nesta tela você deverá inserir seu CPF e sua senha para ter acesso ao sistema de NFS-e.

Prefeitura Municipal
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

São João del-Rei, 08 de Novembro de 2010 - 10:41

Menu

- Principal
- Verifique a autenticidade
- Acesso ao Sistema
- Central de Ajuda

Sobre a NFS-e

- O que é NFS-e
- Como emitir
- Recolhimento do ISS
- Segurança das Informações
- Requerimentos físicos

Outros Serviços

- 2º Guia de IPTU
- GUIA Avulsa de ISS
- Consulta CNAE
- Fale Conosco

Placar

40 notas fiscais emitidas

NFS-e :: Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Seja bem-vindo ao sistema de Nota Fiscal Eletrônica. Por favor, informe seu nome de usuário e sua senha para acessar o sistema.

Aviso: Este sistema é restrito e monitorado. Qualquer tentativa de acesso não autorizado poderá ser punido, conforme artigo 163 do código penal.

Para sua segurança, utilize o teclado virtual para informar sua senha.

Informe seu CPF

Digite sua senha

Entrar

Barra de Cabeçalho

v3.20.10 - SRS - Informática IPT - Sistema para Gestão Pública

2.4. Escolha da empresa ativa

Após autenticado no sistema, selecione a empresa em que serão feitas as movimentações. Nesta tela aparecerão todas as empresas as quais você está vinculado. Clique na empresa desejada para completar a autenticação no sistema.

Prefeitura Municipal
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

São João del-Rei, 08 de Novembro de 2010 - 12:41

Menu

- Principal
- Verifique a autenticidade
- Acesso ao Sistema
- Central de Ajuda

Ferramentas

- Minha Conta
- Sair do sistema

Autenticação :: Escolha da Empresa Ativa

Pablo Rocha, para que você possa acessar o sistema, você precisa escolher a empresa ativa. Escolha uma das empresas na lista abaixo.

Caso a empresa desejada não esteja na lista abaixo, por favor verifique com o responsável pela empresa suas permissões de acesso.

CNPJ	Empresa
72019719000195	EMPRESA PARA TESTE

São João del-Rei, 08 de Novembro de 2010 - 12:41

Caso a empresa desejada não conste na lista, é necessário verificar, junto à prefeitura ou à própria empresa, o seu vínculo com esta.

2. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

2.5. Tela principal

A partir da tela principal você terá acesso aos módulos do sistema que você tenha permissões.

Prefeitura Municipal
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Você está logado como Pablo Rocha - Empresa ativa: EMPRESA PARA TESTE - São João del-Rei, 09 de Novembro de 2010 - 13:18

Menu
Principal
Verifique a autenticidade
Acesso ao Sistema
Central de Ajuda

Menu Administrativo
Você possui acessos administrativos. Clique aqui para acessar sua área administrativa.

Ferramentas
Emitir Nota Fiscal
Notas Fiscais Emitidas >
Guias Emitidas
Tomadores de Serviço

NFS-e :: Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Você está autenticado, **Pablo Rocha**. Para sua segurança, clique sempre em Sair após finalizar sua sessão.

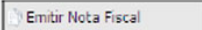
Emitir uma nova Nota Fiscal Eletrônica Consultar Notas Emitidas Sair do Sistema

A partir da tela principal você terá acesso aos módulos do sistema que você tenha permissões.

Você está logado como Usuário Teste - Empresa ativa: Empresa Padrão - São João del-Rei, 11 de Novembro de 2010 - 12:36

2.6. Módulos do sistema de NFS-e

2.6.1. Emitir NFS-e

Para emitir uma nova NFS-e basta clicar no menu . Abrirá a tela, conforme figura abaixo.

Prefeitura Municipal
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Você está logado como Jonas Costa de Souza - Empresa ativa: CLINICA SANTO ANTONIO - São João del-Rei, 09 de Novembro de 2010 - 16:20

Menu
Principal
Verifique a autenticidade
Acesso ao Sistema
Central de Ajuda

Menu Administrativo
Você possui acessos administrativos. Clique aqui para acessar sua área administrativa.

Ferramentas
Emitir Nota Fiscal

Emitir uma nova Nota Fiscal Eletrônica

Para emitir uma nova nota fiscal, escolha na lista abaixo o tomador do serviço para o qual você pretende criar a nova Nota Fiscal Eletrônica.


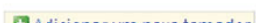
Tomador do serviço

04390348938493	sergio de Freitas
08206193847	thiago amem
08971899000100	qwe12313
123123123123	123123
21309812093801	009823 002039809
328873/0001-48	empresa de consultoria
408866735080	tomador teste
7777777777777	Julio Cesar Jardim

 Adicionar um novo tomador

2. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

Primeiramente você deve informar o tomador do serviço prestado. Você pode clicar no tomador para selecioná-lo, ou localizar um tomador digitando alguma informação que consta no cadastro de tomadores.

Após digitar a informação, basta clicar em  ao lado, para que o sistema localize os tomadores relacionados às informações em que procura. Caso o tomador não esteja nesta lista, é necessário realizar o seu cadastro, clicando em 



Prefeitura Municipal
Notal Fiscal Eletrônica de Serviços

Você está logado como **Josias Costa de Souza** - Empresa atual: **AGM NET Informática LTDA** - São João del Rei, 10 de Novembro de 2010 - 10:30

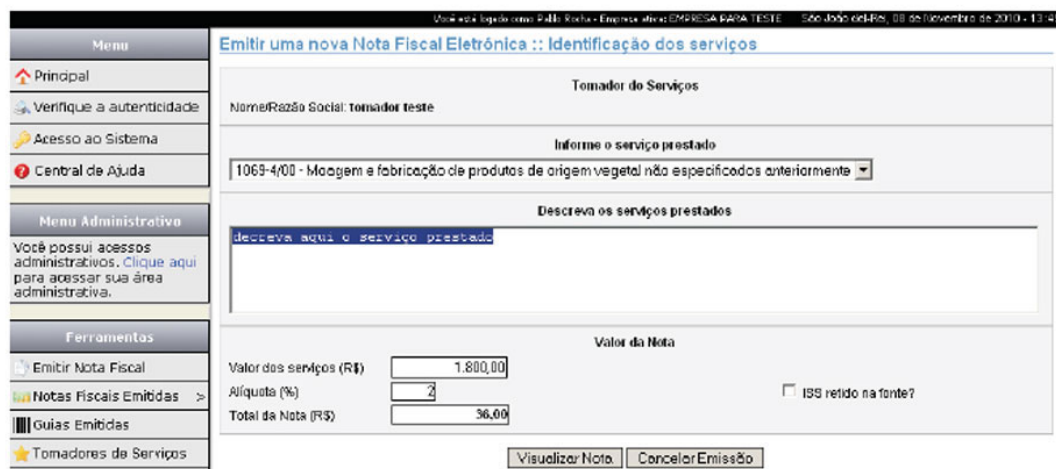
Tomadores :: Cadastrar um novo tomador

Você pode adicionar um novo tomador de serviços à sua lista. Para iniciar, preencha o CNPJ do tomador e clique em 

CPF / CNPJ	<input type="text"/>
Nome / Razão Social	<input type="text"/>
Nome fantasia	<input type="text"/>
CEP	<input type="text"/>
UF	Minas Gerais
Cidade	<input type="text"/>
Bairro	<input type="text"/>
Logradouro	<input type="text"/>
Número	<input type="text"/>
Complemento	<input type="text"/>
Inscrição Estadual	<input type="text"/>
Inscrição Municipal	<input type="text"/>
Telefone	<input type="text"/>
Email	<input type="text"/>

Você também pode fazer a gerência dos tomadores conforme o item 2.6.6 deste manual.

Selecionado o tomador de serviços, você será encaminhado para a tela de Informações da Nota, onde serão preenchidos todos os dados da NFS-e que está emitindo.



Você está logado como **PABLO Rocha - Empresa atual: EMPRESA PARA TESTE** - São João del Rei, 08 de Novembro de 2010 - 13:45

Emitir uma nova Nota Fiscal Eletrônica :: Identificação dos serviços

Tomador do Serviço
Nome/Razão Social: **tomador teste**

Informe o serviço prestado
1069-4/00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente

Descreva os serviços prestados

Valor da Nota

Valor dos serviços (R\$)	<input type="text" value="1.800,00"/>
Alíquota (%)	<input type="text" value="2"/>
Total da Nota (R\$)	<input type="text" value="36,00"/>

ISS retido na fonte?

2. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: Este campo será preenchido automaticamente pelo sistema com o Nome/Razão Social do tomador selecionado na tela anterior.

Informe o serviço prestado: Neste campo é preciso selecionar o serviço prestado. Para isso, basta clicar na setinha que se encontra no canto direito. Abrirá uma relação de todas as atividades econômicas inerentes à empresa, podendo selecionar a atividade relacionada ao serviço prestado.

Descreva os serviços prestados: Você deverá descrever detalhadamente o serviço prestado para o tomador.

Valor dos serviços (R\$): Neste campo você preencher o valor dos serviços prestados para o tomador.

Alíquota (%): O campo alíquota é preenchido automaticamente pelo sistema, onde a prefeitura define qual alíquota (%) será aplicada sobre o serviço prestado.

Total da Nota (R\$): O sistema realizará o cálculo do ISSQN automaticamente, aplicando a alíquota (%) sobre o valor do serviço, e preenchendo automaticamente o campo "total da nota" o valor a ser pago de ISSQN.

ISS retido na fonte?: Esta opção é marcada quando o ISSQN referente a esta nota seja retido na fonte.

Após o preenchimento das informações você pode visualizar a Nota Fiscal a ser emitida, ou cancelar esta ação.

Clicando em **Visualizar Nota** aparecerá a nota fiscal na tela, conforme a figura abaixo.

Menu	Emitir uma nova Nota Fiscal Eletrônica :: Visualização										
Principal	Esta é a visualização da nota fiscal. Clique no botão "Emitir esta nota" para confirmar a emissão desta nota. Clique em "Alterar Dados" para editar alguns dados já informados.										
Verifique a autenticidade											
Acesso ao Sistema											
Central de Ajuda											
Menu Administrativo											
Você possui acessos administrativos. Clique aqui para acessar sua área administrativa.											
Ferramentas											
Emitir Nota Fiscal											
Notas Fiscais Emitidas											
Guias Emitidas											
Tomadores de Serviços											
Gerenciar RPS											
Usuários e Permissões											
Configurações											
Dados da Empresa											
Serviços Tomados											
Minha Conta											
Sair do sistema											
Sobre a NFS-e											
O que é NFS-e											
Como emitir											
Recolhimento do ISS											
	Prefeitura Municipal										
	Secretaria de Fazenda										
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS – NF-e										
	PRESTADOR DE SERVIÇOS										
	Nome/Razão Social: EMPRESA PARA TESTE CPF/CNPJ: 72019719000185 Endereço: Município: CARAPEBUS / RJ										
	Inscrição Municipal: E-mail: EMAILDAEMPRESA@EMAIL.COM										
	TOMADOR DE SERVIÇOS										
	CPF/CNPJ: 40889573506 Nome/Razão Social: tomador teste Endereço: Município: Visconde do Rio Branco / mg										
	Inscrição Municipal: E-mail:										
	DESCRIÇÃO										
	descreva aqui o serviço prestado										
	SERVIÇOS PRESTADOS										
	1069-4/00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente										
	<table border="1"><thead><tr><th>Total dos Serviços (R\$)</th><th>Total em Deduções (R\$)</th><th>ISS Total (R\$)</th><th>Alíquota (%)</th><th>Total da Nota (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>R\$ 1.800,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 36,00</td><td>2,00 %</td><td>R\$ 36,00</td></tr></tbody></table>	Total dos Serviços (R\$)	Total em Deduções (R\$)	ISS Total (R\$)	Alíquota (%)	Total da Nota (R\$)	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 36,00	2,00 %	R\$ 36,00
Total dos Serviços (R\$)	Total em Deduções (R\$)	ISS Total (R\$)	Alíquota (%)	Total da Nota (R\$)							
R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 36,00	2,00 %	R\$ 36,00							
	Outras Informações										
	O ISS referente a esta nota vence dia 11/12/2010										
	Emitir Esta Nota Fiscal Alterar dados desta nota										

2. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

Esta tela é somente a visualização da Nota Fiscal, onde é necessário conferir se todos os dados preenchidos anteriormente estão corretos. Pode-se observar que o *Número da Nota*, *Data e Hora de Lançamento* e o *Código de Verificação* ainda não estão preenchidos, pois só serão preenchidos quando esta nota for emitida, e para isto basta clicar em [Emitir Esta Nota Fiscal](#). Caso você verifique a existência de algum dado incorreto, basta clicar em [Alterar dados desta nota](#) para fazer as alterações necessárias. Clicando em [Emitir Esta Nota Fiscal](#) o sistema irá apresentar a nota fiscal conforme o modelo abaixo:

Prefeitura Municipal
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Você está logado como Jonas Costa da Sousa - Empresa parceira AGM-NET Informática LTDA - São João del-Rei, 11 de Novembro de 2010 - 08:27

Menu

- Principal
- Verifique a autenticidade
- Acesso ao Sistema
- Central de Ajuda
- Menu Administrativo
- Você possui acessos administrativos. [Clique aqui](#) para acessar sua área administrativa.
- Ferramentas
- Emitir Nota Fiscal
- Notas Fiscais Emitidas >
- Guias Emitidas
- Tomadores de Serviços
- Gerenciar RPS
- Chave de Segurança
- Serviços Tomados
- Configurações
- Dados da Empresa
- Usuários e Permissões
- Minha Conta
- Sair do sistema

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS – NF-e

Número da Nota	Série
000000014	01
Data e Hora de Lançamento	
11/11/2010 08:27:10	
Código de Verificação	
0910-0206	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: AGM-NET Informática LTDA
CPF/CNPJ: 08971899000100
Endereço: Rua José 171 Matosinhos
Município: São João del-Rei/MG

Inscrição Municipal: 000000000
E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: Andrey Bibiano Jardim
CPF/CNPJ: 04689852666
Endereço: Ruaqu queque 129 quequequ queque
Município: São João del-Rei

Inscrição Municipal:
E-mail: andrey@yahoo.com

DESCRIÇÃO

jkjkjkjkj

SERVIÇO PRESTADO

4520-0/05 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Total dos Serviços (R\$)	Total em Deduções (R\$)	ISS (R\$)	Alíquota (%)	ISS Total (R\$)
R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	2,00 %	R\$ 2.000,00

Outras Informações

0 ISS referente a esta nota vence dia 11/12/2010

Você poderá consultar as notas emitidas por este processo pelo menu [Notas Fiscais Emitidas](#) > podendo inclusive imprimí-las.

2.6.2. Consultar notas fiscais e emitir guias de ISSQN

Clicando em [Notas Fiscais Emitidas](#) > você poderá consultar as Notas Fiscais que já foram emitidas e também gerar as guias de ISSQN para essas notas.

2. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

Prefeitura Municipal
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Você está logado como: Jonas Costa de Souza - Empresa ativa: AGMNET Informática LTDA - São João del-Rei, 11 de Novembro de 2010 - 08:39

Consulta de Notas Fiscais Emitidas

Abaixo segue a relação das notas fiscais emitidas. Opcionalmente você pode:

- ➔ Fazer uma busca pelas notas já emitidas;
- ➔ Clique aqui para emitir uma nova nota fiscal
- ➔ Buscar uma guia emitida

Nota emitida de a

ISS com vencimento de a

Exibir:

Filtro:

Notas fiscais emitidas

Nota Fiscal	Lançamento	Vencimento do ISS	Tomador	ISS Total
<input type="checkbox"/> 00000005 - A1	10/11/2010 14:54:20	11/12/2010	Jonas Costa	R\$ 313,56
<input type="checkbox"/> 00000016 - A1	11/11/2010 08:34:13	Retido na fonte	Jonas Costa	R\$ 20,00
<input type="checkbox"/> 00000009 - A1	11/11/2010 08:09:01	11/12/2010	EMPRESA DO ANDREYaaaa	R\$ 2.000,00
<input checked="" type="checkbox"/> 00000010 - A1	11/11/2010 08:09:16	11/12/2010	EMPRESA DO ANDREYaaaa	R\$ 2.000,00
<input type="checkbox"/> 00000011 - A1	11/11/2010 08:09:30	11/12/2010	EMPRESA DO ANDREYaaaa	R\$ 2.000,00
<input type="checkbox"/> 00000012 - A1	11/11/2010 08:09:39	11/12/2010	EMPRESA DO ANDREYaaaa	R\$ 2.000,00
<input type="checkbox"/> 00000013 - A1	11/11/2010 08:09:47	11/12/2010	EMPRESA DO ANDREYaaaa	R\$ 2.000,00
<input type="checkbox"/> 00000014 - A1	11/11/2010 08:17:10	11/12/2010	EMPRESA DO ANDREYaaaa	R\$ 2.000,00
<input type="checkbox"/> 00000004 - A1	10/11/2010 08:02:47	11/12/2010	Gerson Mette	R\$ 468,46
<input type="checkbox"/> 00000007 - A1	10/11/2010 16:44:06	11/12/2010	Gerson Mette	R\$ 2.464,26
<input type="checkbox"/> 00000006 - A1	10/11/2010 16:44:06	11/12/2010	DEBORAH CASTANHEIRA NOTTA	R\$ 242,46
<input type="checkbox"/> 00000008 - A1	10/11/2010 17:05:28	11/12/2010	DEBORAH CASTANHEIRA NOTTA	R\$ 6.909,09
<input type="checkbox"/> 00000015 - A1	11/11/2010 08:27:48	11/12/2010	DEBORAH CASTANHEIRA NOTTA	R\$ 2,46

[Emitir guia para estas notas](#)

Fazer uma busca pelas notas emitidas: Para fazer a busca das notas emitidas, basta preencher alguns dos seguintes campos:

Nota emitida de: Neste campo você informa a data inicial e a data final em que a nota fiscal foi emitida.

ISS com vencimento de: Neste campo você informa a data inicial e a data final do vencimento do ISS da(s) nota(s) fiscal(s) emitida(s) em que deseja buscar.

Exibir: Neste campo você seleciona qual o tipo de nota emitida que deseja buscar, para isto basta clicar na setinha ao lado direito do retângulo do campo que abrirá a relação das opções e é só dar um clique na que deseja.

Filtro: Para realizar uma busca através de outras informações.

Clique em para realizar a busca. As notas deste filtro aparecerão no quadro abaixo destes campos (Notas fiscais emitidas).

2. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

Além destas opções nesta tela você pode:

Emitir uma nova nota fiscal: Para emitir uma nova nota.

Buscar uma guia emitida: Para visualizar todas as guias de ISSQN emitidas.

As funções e a situação de cada nota são apresentadas na janela abaixo através dos seguintes ícones:

	Nota Fiscal	Lançamento	Vencimento do ISS	Tomador	ISS Total	
	00000005 - A1	10/11/2010 14:54:20	11/12/2010	Empresa Teste	R\$ 313,55	  
	00000016 - A1	11/11/2010 08:34:13	Retido na fonte	Empresa Teste	R\$ 20,00	 
	00000009 - A1	11/11/2010 08:09:01	11/12/2010	Empresa Teste	R\$ 2.000,00	 
	00000010 - A1	11/11/2010 08:09:16	11/12/2010	Empresa Teste	R\$ 2.000,00	  
<input type="checkbox"/>	00000011 - A1	11/11/2010 08:09:30	11/12/2010	Empresa Teste	R\$ 2.000,00	 
<input type="checkbox"/>	00000012 - A1	11/11/2010 08:09:39	11/12/2010	Empresa Teste	R\$ 2.000,00	 
<input type="checkbox"/>						

 Emitir guia para estas notas

 - Já existe uma guia de ISSQN para esta nota fiscal

 - O ISSQN da nota for retido na fonte

 - A nota fiscal for cancelada


 - A guia de ISSQN referente a esta nota fiscal já estiver paga

- Esta nota pode ser selecionada para a geração da guia de ISSQN.

Para emitir uma guia de ISSQN para as notas fiscais, clique em  Emitir guia para estas notas


Nesta mesma listagem também é possível realizar as seguintes operações:

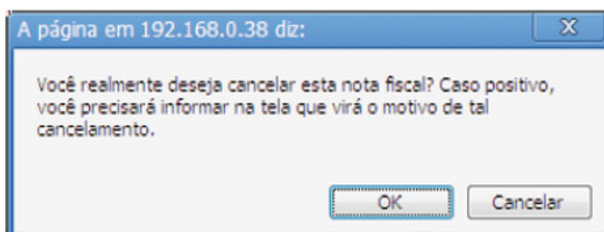
 - Visualizar uma Nota Fiscal

 - Cancelar uma Nota Fiscal


 - Visualizar uma guia emitida para a Nota Fiscal

2.6.3. Cancelamento de nota fiscal

Para cancelar uma Nota Fiscal, é necessário clicar em . A nota fiscal será cancelada após a confirmação, assim como o preenchimento das informações da tela que surgirá.



2. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA



Prefeitura Municipal
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Você está logado como: Jerson Costa de Souza - Empresa ativa: AGM-NET Informática LTDA SSO João del-Rei, 11 de Novembro de 2010 - 09:09

Consulta de Notas Fiscais Emitidas :: Cancelar uma nota emitida

Para que você possa cancelar a referida nota fiscal, você precisa informar os motivos desta.

Motivo de cancelamento:

Prefeitura Municipal		Número da Nota	Série
Secretaria de Fazenda		000000016	01
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS – NF-e		Data e Hora de Lançamento	11/11/2010 08:34:13
PRESTADOR DE SERVIÇOS		Código de Verificação	8DF3-2730
Nome/Razão Social: AGM-NET Informática LTDA		Inscrição Municipal:	000000000
CPF/CNPJ: 08971899000100		E-mail:	
Endereço: Rua José 171 Matosinhos			
Município: São João del-Rei/MG			
TOMADOR DE SERVIÇOS			
Nome/Razão Social: Andrey Biliano Jardim		Inscrição Municipal:	
CPF/CNPJ: 04689352656		E-mail:	andrey@yahoo.com
Endereço: Ruaqu queque 123 queweqeque queque			

Além do motivo pré-definido na lista, você poderá utilizar o campo de texto disponível para justificar o motivo do cancelamento. Clique em para confirmar a operação.

2.6.4. Buscar uma guia emitida

Clicando no menu você será encaminhado para a tela que informa todas as guias que já foram emitidas pela empresa.



Prefeitura Municipal
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Você está logado como: Paulo Roberto - Empresa ativa: EMPRESA PARA TESTE SSO João del-Rei, 11 de Novembro de 2010 - 13:31

Consulta de Notas Fiscais Emitidas :: Buscar uma guia emitida

Utilize a busca abaixo para buscar uma guia emitida. Você pode buscar por data, valor, ou linha digitável.

Nota emitida de: a:

Nota paga de: a:

Busca:

Número	Exercício/Emissão	Valor	Pago em/Notas Inclusas
1	2010/1	R\$ 15,87	1
2	2010/2	R\$ 15,87	1
6	2010/6	R\$ 15,87	1
3	2010/3	R\$ 5.245,10	2, 3, 4
3	2010/3	R\$ 5.245,10	2, 3, 4
3	2010/3	R\$ 5.245,10	2, 3, 4
29	2010/29	R\$ 5.001,00	4
4	2010/4	R\$ 6,39	5
7	2010/7	R\$ 23,85	2
8	2010/8	R\$ 5.005,87	3
9	2010/9	R\$ 917,24	4
..

2. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

➤ Através desta tela, também é possível saber a notas fiscais que referenciam determinada guia, como mostra a tela acima.

Existe um filtro para o busca no sistema que possibilita uma busca aprimorada.

Guia emitida de: Neste campo você informa a data inicial e a data final em que a guia de ISSQN foi emitida.

Guia paga de: Neste campo você informa a data inicial e a data final em que a guia de ISSQN foi paga.

Busca: Neste campo você pode informar alguma informação que conhece a respeito da guia para facilitar a localização da mesma. Após digitar a informação, basta clicar no botão busca para que o sistema faça a busca solicitada.

Para cada guia emitida, você pode utilizar os ícones:

 - Visualizar uma guia de ISSQN

 - Cancelar uma guia. Você apenas poderá cancelar as guias que não foram pagas.

2.6.5. Tomadores de serviços

O menu  Tomadores de Serviços lhe permite gerenciar os tomadores cadastrados no sistema.




CPF/CNPJ Tomador

40880573506	tomador teste
-------------	---------------

+ Adicionar um novo tomador

CPF/CNPJ/ Tomador

Nesta lista estarão as informações dos tomadores cadastrados. Clique em  para editar as informações do tomador.

Clique em  Adicionar um novo tomador para adicionar um novo tomador.

2. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

2.6.6. Gerência de RPS

Para consultar as RPS, basta clicar no menu 

As informações apresentadas nesta tela são de todos os RPS (Recibo Provisório de Serviços) enviados através do programa offline disponibilizado no endereço <http://www.prefeitura.com.br>.

Cada RPS será automaticamente convertido em uma NFS-e no momento do envio ao servidor.



Prefeitura Municipal
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Você está logado como Jovani Costa de Souza - Empresa ativa: AGM-NET Informática LTDA - São João del-Rei, 11 de Novembro de 2010 - 09:30

RPS - Recibo Provisório de Serviços

Os RPS - recibos provisórios de Serviço são a alternativa para quando não é possível emitir uma nota fiscal eletrônica de imediato. Cada RPS deverá ser convertida para Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, no prazo máximo de 30 dias.

Número	Série	Tomador	Valor	Nota Fiscal
2	A-1	DEBORAH CASTANHEIRA MOTTA	12.123,00	6 A-1
3	A-1	Garson Motta	123.213,00	7 A-1

2.6.7. Controle de usuários

Para gerenciar os usuários e suas permissões, clique no menu 



Prefeitura Municipal
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Você está logado como Paulo Rocha - Empresa ativa: EMPRESA PARA TESTE - São João del-Rei, 02 de Novembro de 2010 - 13:33



Definições de Usuários

Esta é a relação de usuários vinculados à empresa ativa. Estes usuários podem gerar notas e guias, assim como manipular o sistema de acordo com as permissões.

CPF	Nome	Telefone		
04609362666	Andrey Bibiano Jardim	(32) 3372-8896		
04379850676	Pablo Rocha	(32) 3371-2919		

[Vincular um novo usuário](#)

Nome/ Usuário

Esta tela mostrará uma listagem com todos os usuários vinculados à empresa ativa da sessão será mostrada. Para editar as permissões de acesso do usuário selecionado clique em . Você também poderá clicar em  para desvincular este usuário da empresa.

2. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

Prefeitura Municipal
Notal Fiscal Eletrônica de Serviços

Você está logado como Andrey Bibiano Jardim - Empresa ativa: AGM.NET Informática LTDA - São João del Rei, 11 de Novembro de 2010 - 15:01

Menu

- Principal
- Verifique a autenticidade
- Acesso ao Sistema
- Central de Ajuda

Usuários de Acesso :: Adicionar um novo usuário

Para adicionar um novo usuário, por favor informe o CPF do novo usuário.

CPF: 04689362666

Usuário	CPF
Andrey Bibiano Jardim	04689362666

Na tela que segue, informe o CPF do usuário pré-cadastrado e clique em para fazer a busca pelo usuário. Caso o CPF seja informado corretamente, confirme que este é o usuário a ser vinculado a esta empresa e clique em .

Após vincular um novo usuário à empresa, ou a partir da listagem de usuários vinculados, você pode selecionar quais as permissões que um certo usuário vinculado pode ter no sistema.

Prefeitura Municipal
Notal Fiscal Eletrônica de Serviços

Você está logado como P&S Informática - Empresa ativa: EMPRESA PARA TESTE - São João del Rei, 08 de Novembro de 2010 - 13:32

Menu

- Principal
- Verifique a autenticidade
- Acesso ao Sistema
- Central de Ajuda

Menu Administrativa

Você possui acessos administrativos. [Clique aqui](#) para acessar sua área administrativa.

Ferramentas

- Emitir Nota Fiscal
- Notas Fiscais Emitidas >
- Guias Emitidas

Definições de Usuários

Dados do usuário

Login: 04689362666
Nome: Andrey Bibiano Jardim
Telefone: (32) 3372-8896

Permissões de acesso

Escolha para quais módulos este usuário poderá ter acesso. Tenha cautela ao liberar acesso à este funcionário.

<input checked="" type="checkbox"/> Editar usuários e permissões	<input checked="" type="checkbox"/> Editar dados da empresa
<input checked="" type="checkbox"/> Emitir uma nova NF-e	<input checked="" type="checkbox"/> Consultar Notas Fiscais Emitidas
<input checked="" type="checkbox"/> Cancelar uma nota fiscal existente	<input checked="" type="checkbox"/> Cancelar uma guia de ISS emitida
<input checked="" type="checkbox"/> Tomadores de serviços	<input checked="" type="checkbox"/> Consultar Guias Emitidas
<input checked="" type="checkbox"/> Opções Oerats	<input checked="" type="checkbox"/> Gerenciar RPS
<input checked="" type="checkbox"/> Talão Fiscal	<input checked="" type="checkbox"/> Serviços Tomados

Salvar

Dados do Usuário: Neste campo serão visualizados os dados do usuário selecionado anteriormente, onde aparecerá seu Login (CPF), Nome e Telefone.

Permissões de acesso: Nesta tela você pode selecionar quais módulos o usuário selecionado terá acesso na empresa e para isto, basta ir marcando os módulos apresentados. Clique em para confirmar as alterações.

Tenha cautela ao vincular um usuário e/ou definir suas permissões de acesso.

2. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

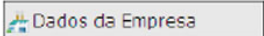
2.6.8. Configurações

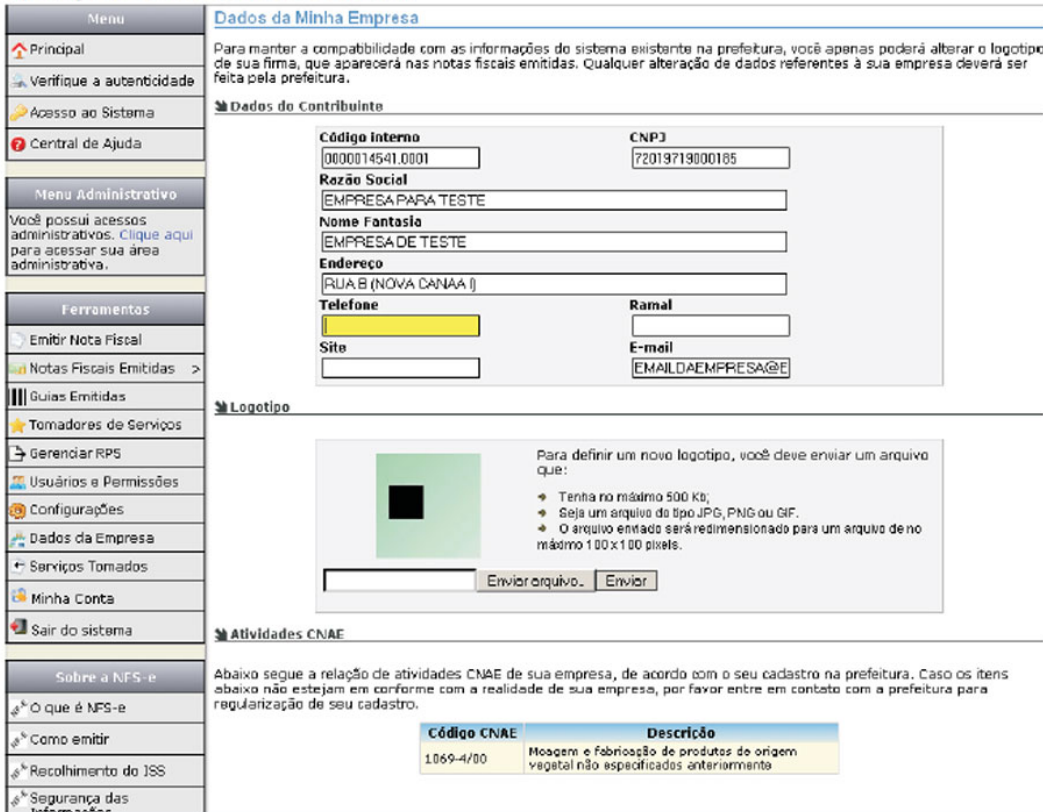
O menu  permite a configuração de algumas opções gerais no sistema.



Tenha em mente que as alterações realizadas nesta tela afetarão todos os usuários vinculados à esta empresa.

2.6.9. Dados da minha empresa

O menu  permite que você consulte os dados da sua empresa. É importante salientar que as alterações dos dados da empresa serão realizadas apenas pela prefeitura, exceto o logotipo da empresa, que você poderá enviar ao servidor, para que este apareça em todas as notas emitidas.



Código interno	CNPJ
0000014541.0001	72019719000185

Razão Social
EMPRESA PARA TESTE

Nome Fantasia
EMPRESA DE TESTE

Endereço
RUA B (NOVA DANAA I)

Telefone
[Campo em branco]

Ramal
[Campo em branco]

Site
[Campo em branco]

E-mail
EMAILDAEMPRESA@E

Logotipo

Para definir um novo logotipo, você deve enviar um arquivo que:

- Tenha no máximo 500 Kb;
- Seja um arquivo do tipo JPG, PNG ou GIF;
- O arquivo enviado será redimensionado para um arquivo de no máximo 100 x 100 pixels.

[Enviar arquivo] [Enviar]

Atividades CNAE

Abaixo segue a relação de atividades CNAE de sua empresa, de acordo com o seu cadastro na prefeitura. Caso os itens abaixo não estejam em conformidade com a realidade de sua empresa, por favor entre em contato com a prefeitura para regularização de seu cadastro.

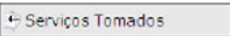
Código CNAE	Descrição
1069-4/00	Moaagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente

2. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

Logotipo: Neste campo você irá definir o logotipo da empresa e para isto você deve enviar um arquivo que tenha no máximo 500 kb e do tipo JPG, PNG ou GIF. Para fazer o envio, basta clicar no botão Enviar arquivo e abrirá uma tela de localização de arquivos, como a tela do Windows, logo após a localização do arquivo, você dará dois cliques no mesmo, e assim que o caminho onde se encontra o arquivo aparecer no retângulo branco ao lado do botão “Enviar arquivo”, basta clicar no botão Enviar para o arquivo ser enviado.

É de extrema importância inserir o logotipo da empresa para que este possa sair corretamente na Nota Fiscal quando esta for emitida.

2.6.10. Serviços tomados

Clicando no menu  , o usuário poderá visualizar todas as notas fiscais de serviços que a empresa tomou, ou seja, que foram emitidas para a mesma, desde que estas sejam emitidas por contribuintes de seu próprio município.



Data	Número da Nota	Série	Serviço	Prestador	Valor
08/11/2010 14:04:34	0000000008	A-1	1061-9/02	EMPRESA TESTE	R\$ 615,61

Data / Número da Nota / Série / Serviço / Prestador / Valor

Abaixo destes campos aparecerão todas as notas fiscais que já foram emitidas para nossa empresa e para conseguir visualizar a que deseja, basta clicar na lupa que se encontra no canto direito ao lado da nota desejada.

2.6.11. Minha conta

Clicando em  o usuário pode alterar todos dados de sua conta.



Logon: 04378950676
Nome:
Telefone:
Email:
Caso você deseja alterar a senha, informe os campos abaixo.
Senha antiga:
Nova Senha:
Confirme a senha:

2. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

Login: Neste campo você visualiza o Login, ou seja, o CPF que foi cadastrado no pré-cadastro (não poderá ser alterado)

Nome: Neste campo você pode alterar o nome do usuário cadastrado.

Telefone: Neste campo você pode alterar o telefone do usuário cadastrado.

E-mail: Neste campo você pode alterar o e-mail do usuário cadastrado. É importante que você mantenha esta informação correta.

Senha: Caso você desejar alterar sua senha, informe uma nova senha e sua confirmação.

2.6.12. Sair do sistema

Clicando em  você é deslogado do sistema com segurança.

2.7. Fale conosco

Clicando no menu  você poderá enviar um e-mail para prefeitura tirando alguma dúvida ou opinião.



Prefeitura Municipal
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

São João del-Rei, RJ de Novembro de 2010 - 14:15

Menu

- Principal
- Verifique a autenticidade
- Acesso ao Sistema
- Central de Ajuda

Sobre a NFS-e

- o que é NFS-e
- Como emitir
- Recolhimento do ISS
- Segurança das Informações
- Requerimentos físicos

Fale Conosco

Utilize o formulário abaixo para entrar em contato conosco. É importante você informar seu e-mail correto, para que possamos responder ao seu e-mail o mais rápido possível.

Nome completo

E-mail

Telefone

Mensagem

Enviar Mensagem

Clique em Enviar Mensagem.

→ 3. LEGISLAÇÃO

3.1. Breve histórico

A promulgação da Constituição Federal de 1988 trouxe no inciso XXII do art. 37 uma novidade com relação ao funcionamento dos Fiscos em geral. Trata-se da determinação de que deve haver a integração entre as administrações tributárias dos Municípios, dos Estados Membros, do Distrito Federal e da União.

Com base nesta previsão legal e com a publicação da Emenda Constitucional n° 42, em 19 de dezembro de 2003, as Administrações Tributárias passaram a realizar encontros nacionais, objetivando cumprir este preceito legal e definirem as formas desta integração.

No III Encontro Nacional dos Administradores Tributários - ENAT, realizado em Fortaleza no ano de 2006, foi assinado o Protocolo de Cooperação ENAT n°. 01/2006. Com as regras previstas neste documento foi iniciado todo o processo de criação das Notas Fiscais Eletrônicas no Brasil. Com base nestas regras, também foi iniciado o processo de criação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.

Todo o processo de implantação da NFS-e foi desenvolvido através da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF e contou com a participação efetiva dos representantes de oito capitais responsáveis por este projeto.

Fonte: ABRASF (<http://www.abrasf.org.br/p2038.aspx>)

3.2. Processo de criação da NFS-e

Todo o processo de criação da NFS-e foi coordenado e realizado através dos seguintes procedimentos e fóruns de discussão:

- Encontro de técnicos indicados pelas Capitais com os Coordenadores do Projeto da NFS-e dos Estados.
- Instalação de Câmara Técnica da ABRASF.
- Definição das equipes de TI e Negócios.
- Reuniões presenciais, áudio conferências e grupos de discussão na Internet.

Fonte: ABRASF (<http://www.abrasf.org.br/p2038.aspx>)

3.3. Entidades/Órgãos participantes deste processo

ABRASF - Associação Brasileira dos Secretários de Finanças das Capitais

RFB - Receita Federal do Brasil

RGNDFE - Comitê Gestor Nacional de Documentos Fiscais Eletrônicos

ENCAT - Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributário Estaduais

SERPRO - Serviço de Processamento Federal

ITI - Instituto de Tecnologia da Informação

Fonte: ABRASF (<http://www.abrasf.org.br/p2038.aspx>)

3.4. Artefatos publicados

Encontram-se publicados no site da ABRASF, os artefatos relacionados à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e:

- MODELO CONCEITUAL - Processos de negócio, serviços informatizados e o fluxo das transações, com instruções para envio e recebimento de mensagens.
- MANUAL DE INTEGRAÇÃO - Padrões para comunicação entre o fisco municipal e os contribuintes.

Fonte: ABRASF (<http://www.abrasf.org.br/p2038.aspx>)

→ 3. LEGISLAÇÃO

3.5. Público alvo

A NFS-e será gerada pelos prestadores de serviços e nela serão registrados os dados dos tomadores e intermediários dos serviços e da prestação dos serviços.

O aplicativo da NFS-e destina-se às pessoas jurídicas (empresas ou entidades) prestadoras ou consumidoras de serviços e as pessoas físicas consumidoras e envolvidas nas prestações de serviços sujeitas ao ISSQN e permite:

- Ao prestador de serviços, emitente de NFS-e, acessar todas as funcionalidades do sistema: emissão dos documentos fiscal, da guia de recolhimento, consultas aos documentos emitidos, etc.
- À pessoa jurídica, responsável tributário nos termos da Lei 8725/2003, emitir a guia de pagamento do ISS retido, referente às NFS-e recebidas.
- Que todos os tomadores de serviços, quer sejam pessoas físicas ou jurídicas, possam acessar, consultar e imprimir um documento fiscal emitido com seus dados.

Fonte: ABRASF (<http://www.abrasf.org.br/p2038.aspx>)

3.6. Protocolos estabelecidos pelo ENAT sobre NFS-e

3.6.1. Protocolo 01/2006 - NFS-e

Protocolo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal e da Secretaria da Receita Previdenciária, os Estados e o Distrito Federal, por intermédio de suas Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, e os Municípios, objetivando a implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, doravante denominada SRF, e da SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA, doravante denominada SRP neste ato representadas pelos respectivos Secretários, os ESTADOS e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio de suas SECRETARIAS DE FAZENDA, FINANÇAS, RECEITA ou TRIBUTAÇÃO, representadas pelos seus respectivos titulares, e os MUNICÍPIOS representados pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), tendo em vista a necessidade de implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de competência municipal, doravante denominada NFS-e, que atenda aos interesses das administrações tributárias e facilite o cumprimento das obrigações acessórias pelos contribuintes; considerando o disposto no inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, segundo o qual as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio; considerando as vantagens que a adoção da NFS-e propiciará aos contribuintes e às administrações tributárias, que podem ser assim sintetizadas:

em benefício dos contribuintes

aumento da competitividade das empresas brasileiras pela racionalização das obrigações acessórias (redução do "custo Brasil"), em especial a dispensa da emissão e guarda de documentos em papel;

em benefício das administrações tributárias

padronização e melhoria na qualidade das informações, racionalização de custos e maior eficácia da fiscalização;

→ 3. LEGISLAÇÃO

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA

– Os partícipes se comprometem a promover reuniões e adotar demais providências com vistas à especificação e ao desenvolvimento da NFS-e, que atenda aos interesses das respectivas administrações tributárias.

CLÁUSULA SEGUNDA –

Os Municípios representados pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF se comprometem a coordenar o desenvolvimento e a implantação da NFS-e.

Parágrafo único – Os Estados e o Distrito Federal, por intermédio do Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais – ENCAT, a SRF e a SRP se comprometem a prestar apoio técnico no sentido de viabilizar a definição do modelo nacional da NFS-e.

CLÁUSULA TERCEIRA

– Os signatários se comprometem a designar servidores que possuam perfil compatível com as atividades a serem desenvolvidas e garantir a sua participação nas reuniões e demais atividades necessárias à consecução dos objetivos estabelecidos neste Protocolo.

CLÁUSULA QUARTA - Dúvidas sobre a aplicação das disposições deste Protocolo serão dirimidas em comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Protocolo de Cooperação.
Fortaleza, 10 de novembro de 2006.

Fonte: ENAT (<http://www19.receita.fazenda.gov.br/enat/protocolos>)

3.6.2. Protocolo 02/2007 - Sefin Virtual

Protocolo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, os Estados e o Distrito Federal, por intermédio de suas Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, e os Municípios, representados pela Abrasf e pela CNM, objetivando a implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), integrante do Sistema Público de Escrituração Digital.

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, doravante denominada RFB, representada pelo Secretário da Receita Federal do Brasil, os ESTADOS e o DISTRITO FEDERAL, representados pelos titulares das respectivas Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, e os MUNICÍPIOS, representados pelos titulares da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais (Abrasf) e da Confederação Nacional de Municípios (CNM), objetivando a implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, doravante denominada NFS-e, que atenda aos interesses das administrações tributárias e facilite o cumprimento das obrigações acessórias pelos contribuintes;

considerando o disposto no inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, segundo o qual as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio;

→ 3. LEGISLAÇÃO

considerando o disposto no Protocolo de Cooperação nº 01, de 2006, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, os Estados e o Distrito Federal, por intermédio de suas Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, e os Municípios, objetivando a implantação das NFS-e;

considerando as vantagens que a adoção da NFS-e propiciará aos contribuintes e às administrações tributárias, que podem ser assim sintetizadas:

em benefício dos contribuintes

redução da concorrência desleal e aumento da competitividade entre as empresas brasileiras;

racionalização e padronização das obrigações acessórias, melhoria na qualidade das informações e redução de custos, em especial a dispensa da emissão e guarda de documentos em papel;

disponibilidade de serviço gratuito de emissão de NFS-e.

em benefício das administrações tributárias

padronização, compartilhamento e melhoria na qualidade das informações;

redução de custos operacionais e maior eficácia da arrecadação e da fiscalização;

estrutura de armazenamento de dados centralizada no *Ambiente Nacional Sped*, com solução de recuperação - "download", para utilização em ambiente local;

solução centralizada de autorização de uso em Ambiente Virtual de Emissão de NFS-e, denominada doravante *Sefin Virtual*.

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA

– Os signatários se comprometem a promover reuniões e adotar demais providências com vistas à especificação do *Modelo Conceitual Nacional* da NFS-e, que atenda aos interesses das respectivas administrações tributárias.

Parágrafo único. A NFS-e seguirá o *Modelo Conceitual Nacional*, aderente ao Sped, de responsabilidade da Câmara Técnica do Projeto NFS-e da Abrasf, prevendo campos livres para atender às especificidades de cada município.

CLÁUSULA SEGUNDA

– Os signatários se comprometem a promover reuniões e adotar demais providências com vistas à especificação e ao desenvolvimento da *Sefin Virtual* para a NFS-e e à sua implementação no *Ambiente Nacional Sped*, atendidos os interesses das respectivas administrações tributárias.

Parágrafo primeiro. As NFS-e emitidas pelas estruturas locais das Secretarias Municipais e pela *Sefin Virtual* deverão ser transmitidas para armazenamento no *Ambiente Nacional Sped*.

Parágrafo segundo. A implementação da NFS-e no *Ambiente Nacional Sped* e na *Sefin Virtual* caberá à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA

– Os signatários se comprometem a designar servidores que possuam perfil compatível com as atividades a serem desenvolvidas e garantir a sua participação nas reuniões e demais atividades necessárias à consecução dos objetivos estabelecidos neste Protocolo.

CLÁUSULA QUARTA

- Dúvidas sobre a aplicação das disposições deste Protocolo serão dirimidas em comum acordo pelos signatários.

E, por estarem de acordo, os signatários firmam o presente Protocolo de Cooperação.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2007.

Fonte: ENAT (<http://www19.receita.fazenda.gov.br/enat/protocolos>)

→ 3. LEGISLAÇÃO

3.7. Art. 37, Inciso XXII da Constituição Federal

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Fonte: ENAT (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)



S H 3 sistemas para gestão municipal
